



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

[www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 853

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	5
Aviso de Licitação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Jaci**

CNPJ 45.142.684/0001-02  
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700  
Telefone: (17) 3283-1192  
Site: [www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)

#### **Câmara Municipal de Jaci**

CNPJ 51.847.473/0001-60  
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123  
Telefone: (17) 3283-1300  
Site: [www.camarajaci.sp.gov.br](http://www.camarajaci.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 853

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 070, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

#### ***Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.***

**VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE**, Prefeita Municipal de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei,

**Considerando** o vencimento do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a necessidade de recomposição do mesmo, em atendimento às disposições legais pertinentes;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaci, de que trata a Lei nº 1.080, de 23 de dezembro de 1997, **a partir desta data**, fica constituído dos seguintes membros:

#### **1. DA ÁREA GOVERNAMENTAL:**

1.1. **ANDREA CRISTINA DA SILVA MARDEGAN BIANCHI**,

RG 22.859.126-0 e CPF 070.428.728-51;

1.2. **MARLI APARECIDA REGASSINE TRAVAGIM**,

RG 13.219.582 e CPF 046.168.198-66;

1.3. **ROSANA MARIA GARCIA**

RG 11.270.095-0 e CPF 184.502.818-06

#### **2. DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:**

2.1. **ADEMILSON NASCIMENTO MUNHOZ**,

RG 43.814.217-2 e CPF 308.494.598-50;

2.2. **DEBORA ALINE IUGA DA ROCHA**,

RG 43.814.024-2 e CPF 368.434.438-93;

2.3. **BIANCA PIVARO BIANCHI**

RG 56.686.836-2 e CPF 458.569.598-25.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes suplentes dos membros nomeados pelo artigo anterior:

#### **1. DA ÁREA GOVERNAMENTAL:**

1.1. **KARLA ELISA COVIZZI DOSUALDO**,

RG 24.697.120-4 e CPF 259.639.778-19;

1.2. **GLAUCIA APARECIDA BERTO**,

RG 9.646.269-3 e CPF 133.514.268-10;

1.3. **ALESSANDRA SILVA ANDREO**,

RG 27.286.134-9 e CPF 202.785.148-80.

#### **2. DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:**

2.1. **GISLENE CRISTINA BATISTA DE ASSIS**,

RG 28.218.908-7 e CPF 289.463.978-37;

2.2. **RENATA GENIVA DO REIS**

RG 29.332.224.7 e CPF 287.274.478-98;

2.3. **ANDRÉ FRANCISCO CRIPPA**,

RG 44.675.320-8 e CPF 367.351.608-60

Art. 3º - A função de membro do conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art.4º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, exceção feita àqueles reconduzidos pelo presente ato.

Art. 5º - A presidência do Conselho será exercida pelo membro **ANDREA CRISTINA DA SILVA MARDEGAN BIANCHI** e caberá ao membro **MARLI APARECIDA REGASSINE TRAVAGIM** o desempenho das atribuições próprias da Tesouraria.

Art. 6º - Caberá ao Presidente e ao responsável pela Tesouraria, emitir cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques e efetuar saques em conta corrente.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 05 de dezembro de 2023.

**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
**Prefeita Municipal**

Publicado em Diário Oficial Eletrônico e registrado na Secretaria Municipal

Na data supra.

#### **DECRETO Nº 071, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

#### ***DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE JACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE**, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** o vencimento do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal do Idoso;

**Considerando** a necessidade de recomposição do mesmo, em atendimento às disposições legais pertinentes;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - O "**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JACI**", criado através da Lei nº 1.055, de 24 de junho de 1.997, doravante, fica assim constituído:

#### **1. Representante do Gabinete da Prefeita:**

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique

#### **2. Representantes do Governo Municipal:**

Cristina de Souza Vieira Cavichio - Setor da Saúde.

Fábia Cristina Bordignon - Setor do Bem Social.

Anísio Travagim - Setor de Esporte e Lazer.

Josefa Martins Teixeira - Setor da Educação.

#### **3. Representantes dos Grupos da Terceira Idade:**

Joana Momesso da Silva.

Maria Inês Tobias Bianchi.

Maria Aparecida Sertori.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 853

Página 3 de 5

Geni Romão Guimarães.

#### **4. Representantes dos Grupos de Trabalho com Idosos:**

Valdira das Graças Mantovam.

Luiz Antônio Henrique.

Débora Aline Iuga da Rocha.

Art. 2º - A Presidência do Conselho será exercida pelo membro **Débora Aline Iuga da Rocha**, portadora do RG nº 43.814.024-2 e CPF nº 368.434.438-93, a quem competirá ainda, a administração do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal nº 1.921, de 07 de janeiro de 2.013.

Art. 3º - O exercício da função de membro do Conselho é considerado serviço público relevante, e não remunerado.

Art. 4º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 05 de dezembro de 2.023.

**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
**Prefeita Municipal**

Publicado em Diário Oficial Eletrônico e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

#### **DECRETO Nº 072, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

**DISPÕE SOBRE A composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COMDES e dá outras providências.**

**VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE**, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** o vencimento do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável;

**Considerando** a necessidade de recomposição do mesmo, em atendimento às disposições legais pertinentes;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - O **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - COMDES**, criado pela Lei Complementar nº 011, de 06 de abril de 2016, passa a ser composto pelos seguintes membros:

#### **I - representantes das entidades das organizações e movimentos populares:**

a - titulares: **Nelson Bressan Junior**, portador do RG nº 17.618.507 e **Augusto Lázaro**, portador do RG nº 18.306.846;

b - suplentes: **Marcio José dos Reis**, portador do RG nº 43.814.078-3 e **Aldemites Aparecida dos Santos**, portadora do RG nº 9.646.272;

#### **II - representantes das entidades sindicais e associação de trabalhadores:**

a - titular: **Fernando Rodrigo Teodoro**, portador do RG nº 30.908.552-4;

b - suplente: **GABRIEL AUGUSTO LÁZARO**, portador do RG nº 48.370.800-8.

#### **III - representantes das associações e sindicatos patronais:**

a - titular: **Antonio Carlos Dias do Valle**, portador do RG nº 6.887.339;

b - suplente: **Karla Elisa Covizzi Dosualdo**, portadora do RG nº 24.697.120-4;

#### **IV - representantes do Poder Executivo Municipal:**

a - titular: **Alexandre Miguel Garcia**, portador do RG nº 11.270.093;

b - suplente: **Gilberto TEIXEIRA de Jesus Júnior**, portador do RG nº 28.633.607-8;

Art. 2º - A função de membro do Conselho de Desenvolvimento Sustentável - COMDES não será remunerada, sendo considerada como serviço relevante prestados ao Município.

Art. 3º - A Presidência do Conselho será exercida pelo membro **NELSON BRESSAN JUNIOR**, portador do RG nº 17.618.507.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 05 de dezembro de 2.023.

**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
**Prefeita Municipal**

Publicado em Diário Oficial Eletrônico e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

#### **DECRETO Nº 073, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**

**VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE**, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** o vencimento do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

**Considerando** a necessidade de recomposição do mesmo, em atendimento às disposições legais pertinentes;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, de que trata o artigo 3º da Lei 1.089 de fevereiro de 1.998, sob a presidência do primeiro nomeado, fica doravante composto pelos seguintes membros:

#### **1 - REPRESENTANTES DA PREFEITURA:**

**TITULAR:** Marcio José dos Reis  
RG nº 43.814.078-3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 853

Página 4 de 5

**SUPLENTE:** José Antônio Milani  
RG nº 7.244.636

### 2 - REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL:

**TITULAR:** Ricardo Domingos Luiz Pereira (Engenheiro Agrônomo)

RG nº 24.839.473-3

**SUPLENTE:** Andrey Vetorelli Borges (Engenheiro Agrônomo)

RG nº 28.355.549-X

### 3 - REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA EDA:

**TITULAR:** Acácio Romualdo Assoni Rodrigues (Médico Veterinário)

RG nº 9.760.362

**SUPLENTE:** Fabricio Rogério Camilo (Técnico Agropecuário).

RG nº 29.543.369-3

### 4 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JACI:

**TITULAR:** Augusto Lazaro

RG nº 18.306.846

**SUPLENTE:** Arcino Berto

RG nº 5.523.166-4

### 5 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS:

**TITULAR:** José Antonio Bianchi

RG nº 13.219.518

**SUPLENTE:** Luiz Claro

RG nº 6.328.485

**Art. 2º** - A função de membro do conselho não será remunerada, sendo considerado como serviços relevantes prestados ao município.

**Art. 3º** - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos permitida nova recondução por igual período.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 05 de dezembro de 2.023.

**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
**Prefeita Municipal**

Publicado em Diário Oficial Eletrônico e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

### **DECRETO Nº 074, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

**Dispõe sobre a CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE JACI E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

**VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE**, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** o vencimento do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

**Considerando** a necessidade de recomposição do mesmo, em atendimento às disposições legais pertinentes;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Jaci, criado pela Lei nº 413, de 21 de junho de 1.983, fica doravante, constituído pelos seguintes membros:

**Presidente** - Carina Guimarães Henrique - RG 43.814.137-4

**Vice-Presidente** - Edilieti Cândida de Lima - RG 32.860.122-6

**1ª Secretaria(o)** - André Francisco Crippa - RG 44.675.320-8

**2ª Secretaria** - Ediliete Cezáreo Guimarães - RG 32.283.947-6

**1ª Tesoureira** - Rosângela do Carmo Ferreira - RG 27.851.166-1

**2ª Tesoureira** - Gerson Roberto Henrique - RG 27.533.535-5

### **MEMBROS:**

01 - Marlena Lázaro Zorzi - RG 13.219.597-5

02 - Vanir Ap. Stefani Cavichio - RG 27.851.450-9

03 - Laide Baldini Melchiori - RG 23.285.182-7

04 - Celia Nilva Lazero Deçordi - RG 13.219.596

05 - Devanete Ap. Batista Cavichio - RG 17.624.589

**Art. 2º** - A função de membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Jaci não será remunerada, sendo considerada como serviço relevante prestado ao Município.

**Art.3º** - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, renovável um novo período.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 05 de dezembro de 2.023.

**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
**Prefeita Municipal**

Publicado em Diário Oficial Eletrônico e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

### **Licitações e Contratos**

#### **Extrato**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2023**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Jaci.**

Contratada: **Telefônica Brasil S/A.**

CNPJ- 02.558.157/0001-62

Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, da prefeitura municipal de jaci e demais setores, durante 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 13 de dezembro de 2023.

Valor: **R\$ 42.336,00** (Quarenta e dois mil trezentos e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 853

Página 5 de 5

trinta e seis reais).

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/21

Jaci, 15 de dezembro de 2023.

Valeria Perpetuo Guimarães Henrique

Prefeita Municipal

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 035/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

EMPRESA AUTO POSTO TEDESCHI & CARVALHO  
LTDA

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis para a frota do município de Jaci/SP.

**VALERIA PERPETUA GUIMARÃES HENRIQUE, PREFEITA MUNICIPAL DE JACI**, com base no Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, da Prefeitura Municipal de Jaci. **AUTORIZO** o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao valor unitário dos itens: **n.º 04**, do requerimento - Óleo Diesel OD B S-500, de R\$ 6,24 para R\$ 5,93 e o item **02** do requerimento - Etanol, de R\$ 3,49 para R\$ 3,39, da Empresa: **AUTO POSTO TEDESCHI & CARVALHO LTDA.**, CNPJ nº 07.257.159/0001-35.

JACI, 18 de dezembro de 2023.

Valeria Perpetuo Guimarães Henrique

Prefeita Municipal

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 095/2023

EDITAL Nº 057/2023

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR FROST FREE 300L C/1 PORTA 110V PARA A COORDENADORA DE SAÚDE**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

**DATA DE REALIZAÇÃO: 22/12/2023.**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 08H30.**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://200.95.195.126:8079/COMPRASEDITAL/>.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Praça Dom Lafayete Libâneo nº 700 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP - Telefone (17) 3283-9930 - E-mail: [licitacao@jaci.sp.gov.br](mailto:licitacao@jaci.sp.gov.br).

JACI, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE

PREFEITA MUNICIPAL DE JACI



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: e94d-728e-8dec-7e57

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaci (SP), Edição nº 853, ano VII, veiculado em 18 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JACI (CNPJ 45142684000102) em 18/12/2023 às 16:41:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010052188, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e94d-728e-8dec-7e57>